- LEI MUNICIPAL DE Nº 13 DE 02 DE AGOSTO DE 1.995 -

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE S.PAULO ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE 17(DEZESETE) CASAS RESIDENCIAIS".

DR.LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI-ESTADO DE S.PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAI-ESTADO DE S.PAULO, APROVOU E ÊLE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CELEBRAR - CONVÊNIO COM O ESTADO DE S.PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO - DE 17(DEZESETE) CASAS.

ARTIGO 2º - OS ENCARGOS QUE A PREFEITURA VIER ASSUMIR EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO ACORDO, CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS CONSTANTES - DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO EXECUTIVO SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS - DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAI, 02 DE AGOSTO DE 1.995

DR.LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI